

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Institui o “Dia Estadual dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, no âmbito do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Sergipe, o “Dia Estadual dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Parágrafo Único. O período de que trata o “caput” deste artigo fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2023.

**Doutor Samuel
Deputado Estadual**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380031003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 15/02/2023 10:08

Checksum: **E3D85AC1F55B2AE95F526704F3DE7A9E0F66F87F0D23A495E34115C5D7BCFE1C**



Atenção: para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> com o identificador 380031003500360037003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 4.466/2020.